



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 010 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Serra Azul, Estado de São Paulo e da outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Serra Azul, Estado de São Paulo, tornando-se, doravante, incluso no calendário anual, a data que antecede o feriado da sexta feira da paixão, neste exercício 2023 a saber:

I - 06 de abril – quinta-feira (santa) – Ponto Facultativo.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, cujas atividades são essenciais e de interesse público,

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal